



JORNAL da REPÚBLICA

§0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

Despacho N.º 40/MPRM/VIII/2024.....813

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 74/GMJ-D/08/2024 de 27 de agosto

Homologa o Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....813

Estratu ba Públikasaun.....816

Estratu ba Públikasaun.....816

Estratu ba Públikasaun.....817

Estratu ba Públikasaun.....817

Extrato.....818

Extrato.....818

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

Despacho N.º 327/IX/GMPIE/2024

Decisão de Nomeação de Cargos de Chefia de Departamentos na Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P.....118

PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

Despaxu número 49 /2024, loron 27 fulan-agostu

Pagamentu Remunerasaun Adisionál 20% (porsentu rua-nulu) ba Pesoál sira iha Provedoria Direitus Umanus no Justisa.....820

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BETANO:

Despacho de Autorização Ref. No. 074/IPB/P/VII/2024.....821

Despacho de Autorização Ref. No. 075/IPB/P/VII/2024.....822

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO:

Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2024/04

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....823

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2024/10

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....823

DESPACHO N.º40/MPRM/VIII/2024

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração de Materiais de Construção

Proponente do Projecto	Jova Construction Unipessoal, Lda.
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização	Aldeia Ilmanu, Suco Uma Kaduak, Posto Administrativo de Laçlo, Município Manatuto

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/24/144, de 16 de agosto, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 24, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:
 - a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;
 - b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;
 - c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a autoridade ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;
 - d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

- e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de desmantelamento e anual durante a fase de construção;
- f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as atividades mineiras diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável.

Publique-se

Dili, 26 de agosto de 2024

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º74/GMJ-D/08/2024

de 27 de agosto

HOMOLOGAO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE AO TITULAR CADASTRAL

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

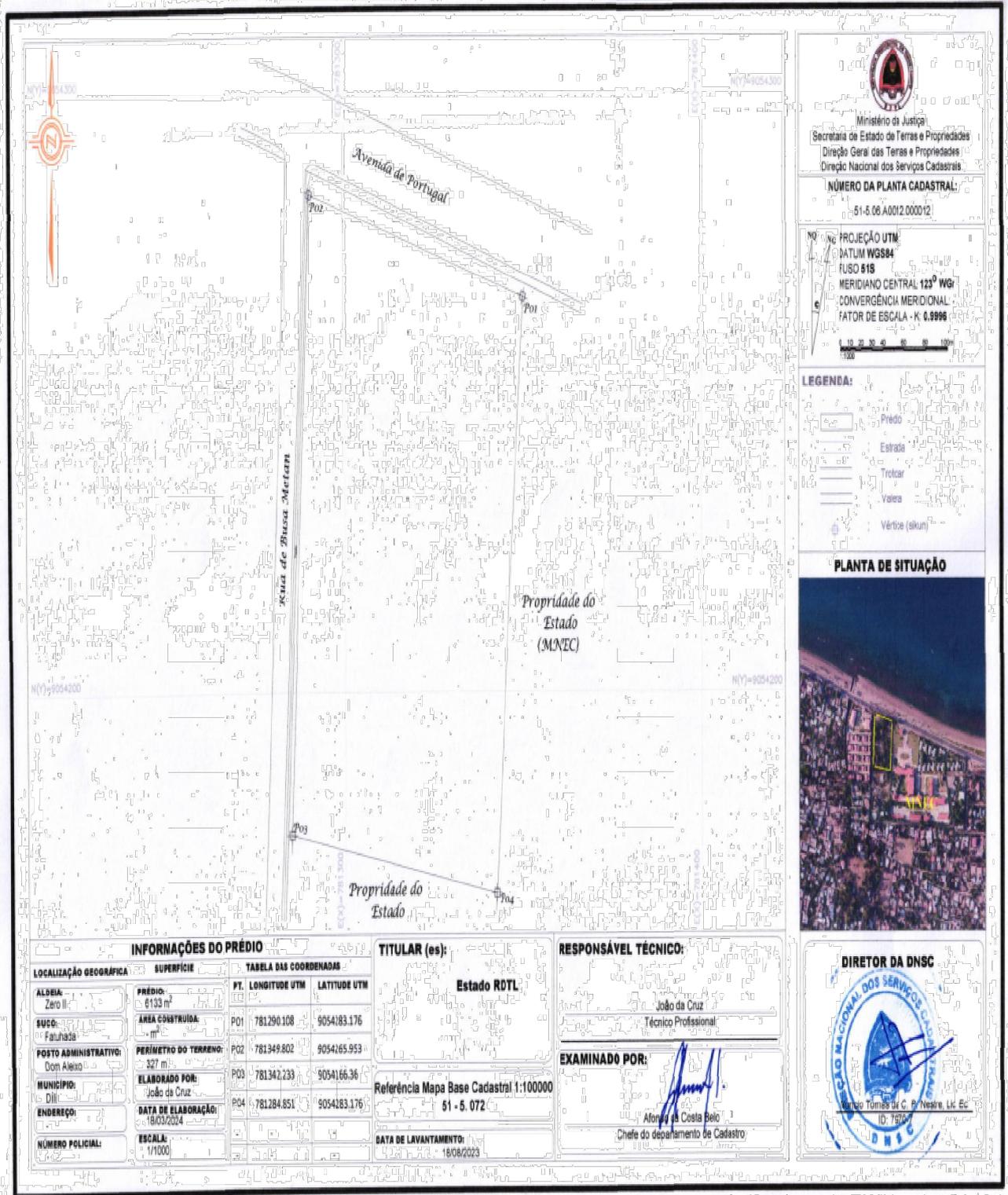
O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 e agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedade 2. Data da declaração: 27 de agosto de 2024
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano <input checked="" type="checkbox"/> 1.1.2 Rústico <input type="checkbox"/> 1.1.3 Misto <input type="checkbox"/> 1.2 Área total: parcela com área total de 6133 m ² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno <input checked="" type="checkbox"/> 1.3.2 Edifício <input type="checkbox"/> 1.4 Fim a que se destina: Edificação urbana 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Díli 2.2 Posto Administrativo: Dom Aleixo 2.3 Suco: Fatuhada 2.4 Aldeia: Zero II 2.5 Rua: Avenida de Portugal 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Avenidade Portugal 3.2 Sul: Propriedade do Estado 3.3 Leste: Propriedade do Estado (MNEC) 3.4 Oeste: Rua de Busan Metan 4. NUIP: 51-5.06.A0012.000012 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai




 Ministério da Justiça
 Secretaria de Estado de Terras e Propriedades
 Direção Geral das Terras e Propriedades
 Direção Nacional dos Serviços Cadastrais
NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:
 51-5-06 A0012.000012

PROJEÇÃO UTM
 DATUM WGS84
 FUSO 18
 MERIDIANO CENTRAL 123° WGT
 CONVERGÊNCIA MERIDIONAL
 FATOR DE ESCALA - K: 0.99996


LEGENDA:


PLANTA DE SITUAÇÃO



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		SUPERFÍCIE		TABELA DAS COORDENADAS		TITULAR (es):	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALDEIA: Zelo II	PREDIO: 6133 m ²	PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM		Estado RDTL	João da Cruz Técnico Profissional
SUCCE: Família	ÁREA CONSTRUÍDA: m ²	P01	781290.108	9054183.176			
POSTO ADMINISTRATIVO: Dom Alexo	PERÍMETRO DO TERRENO: 327 m	P02	781349.802	9054165.953			
MUNICÍPIO: Dili	ELABORADO POR: João da Cruz	P03	781342.239	9054166.36		Referência Mapa Base Cadastral 1:100000 51 - 5. 072	EXAMINADO POR:  Afonso de Costa Belo Chefe do departamento de Cadastro
ENDEREÇO:	DATA DE ELABORAÇÃO: 18/03/2024	P04	781284.851	9054183.176		DATA DE LAVANTAMENTO: 18/06/2023	
NÚMERO POLICIAL:	ESCALA: 1/1000						



ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, loron 02 fulan-Setembru, tinan-2024, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **37 to'o 38** Livru Protokolu númeru 18 volume-2/2024 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba **Domingos Soares** ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Matebian mate iha loron-15, fulan-Janeiru, tinan-2024, kaben-na'in, moris iha Aobeon /Barique, Munisipiu Manatuto, hela-fatin ikus iha Bubur Laran, Suku Aobeon, Postu Administrativu Barique, Munisipiu Manatuto; _____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia feen ho oan na'in haat mak hanesan tuirmai ne'e: _____

—**Ernestina Maria Baptista**, casada, de cinquenta e sete anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Manatuto, domiciliada no Suco de Aobeon, Posto Administrativo de Barique, Município de Manatuto, titular do cartão de eleitor número **000295178**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração de Eleitoral; _____

—**Juviano Baptista Soares**, solteiro, de vinte e três anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Manatuto, domiciliado no Suco de Aobeon, Posto Administrativo de Barique, Município de Manatuto, titular do Bilhete de Identidade número **10010127100062994**, emitido pelo Ministério da Justiça; _____

—**Clementina Baptista Soares**, solteira, de vinte e dois anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Manatuto, domiciliada no Suco de Aobeon, Posto Administrativo de Barique, Município de Manatuto, titular do Bilhete de Identidade número **10010111010264487**, emitido pelo Ministério da Justiça; _____

—**Auxilio Baptista Soares**, solteiro, de vinte e um anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Manatuto, domiciliado no Suco de Aobeon, Posto Administrativo de Barique, Município de Manatuto, titular do Bilhete de Identidade número **10010121050365517**, emitido pelo Ministério da Justiça; _____

—**Caro Waitila Baptista Soares**, solteiro, de dezanove anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Manatuto, domiciliado no Suco de Aobeon, Posto Administrativo de Barique, Município de Manatuto, titular do Bilhete de Identidade número **10010114030564522**, emitido pelo Ministério da Justiça; _____

—Ema sé de ¼ it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 03 Setembru 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingos Soares Maia

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, loron-03, fulan-Setembru, tinan-2024, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **40 no 41**, iha Livru Protokolu númeru 18 Volume-2/2024 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Jaimito de Araújo**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

—Matebian mate iha loron-09, fulan-Julho, tinan-2023, klosan, moris iha Díli, hela-fatin ikus iha aldeia Moris ba Dame, Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipiu Díli. _____

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia espoza ho oan na'in ualu mak hanesan tuirmai ne'e: _____

—**Maria Ester Cardoso Jaques Fernandes**, viúva, de sessenta e quatro anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Ainaro, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **0565841**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração de Eleitoral; _____

—**Florencia Fernandes Araújo**, solteira, de trinta e nove anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **000565846**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Silvino Fernandes de Araújo**, solteiro, de trinta e oito anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **000565714**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Baltazar Fernandes de Araújo**, solteiro, de trinta e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **0783804**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**José Luís Fernandes de Araújo**, solteiro, de trinta e três anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **00676684**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Rogério Fátima Fernandes Araújo**, solteiro, de trinta e um anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **000623626**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Eugenio Fátima Fernandes Bonaparte de Araújo**, solteiro, de vinte e sete anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto

Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **00734829**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Eurosia Maria Auxiliadora Jaques Fernandes de Araújo**, solteira, de vinte e nove anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **000929499**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—**Maria Filomena Jaques Fernandes de Araújo**, solteira, de vinte e três anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Díli, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número **000908272**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—Ema sé de ¼it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 03 Setembru 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, lora-03, fulan-Setembru, tinan-2024, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **39**, Livro Protokolu número 18 Volume-2/2024 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Martins**, ho termu hirak tui mai ne'e: _____

—Matebian mate iha lora-16, fulan-Maiu, tinan-2024, klosan, moris iha Ermera, hela-fatin ikus iha aldeia Brug-Bou, Suku Leimea-Sorinbalo, Postu Administrativu Hatulia, Munisípiu Ermera. _____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fô fiar ba, husik hela mak nia alin úniku mak hanesan tui mai ne'e: _____

—**Jorge Martins**, casado com **Armada Martins**, sob comunhão de adquiridos, de setenta e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Ermera, domiciliado no Suco de Leimea-Sorinbalo, Posto Administrativo de Hatulia, Município de Ermera, titular do cartão de eleitor número **00103037**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração de Eleitoral; _____

—**Armada Martins**, casada com **Jorge Martins**, sob

comunhão de adquiridos, de cinquenta e oito anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Ermera, domiciliada no Suco de Leimea-Sorinbalo, Posto Administrativo de Hatulia, Município de Ermera, titular do cartão de eleitor número **0103038**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—Ema sé de ¼it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 03 Setembru 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha Cartório Notarial de **Liquiçá**, iha folha 07 ho 08, Livro Protokolu nº 08/2024 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Napoleão Martins**, ho termu hirak tui mai ne'e, _____

Iha lora 28.11.2023. **Napoleão Martins**, kaben nain, moris iha Ermera hela fatin ikus iha Gleno Talimoro, município de Ermera, Mate iha Estado, município de Ermera. _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune husik hela ba nia oan sira mak hanesan tui mai ne'e: _____

Joaquina Martins Babo dos Reis, klosan, moris iha município de Ermera, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Talimoro, posto administrativo Ermera, município Ermera. _____

—**Zino Martins**, klosan, moris iha município de Ermera, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Talimoro, posto administrativo Ermera, município Ermera. _____

Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeirus Lejitimáriu, tui lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Napoleão Martins**. _____

Ema sé de 'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba Notário iha Cartório Notarial de Liquiçá.

Cartório Notarial de Liquiçá, 05 de setembro de 2024.

Notário Publico,

Licenciado. Ponciano Maia.

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de cinco de Setembro de dois mil e vinte quatro, lavrada as folhas quarenta e oito até cinquenta do Livro de Protocolo número 18 Volume dois do Cartório Notarial de Díli, sito Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:—

Denominação: Associação Hanoin ba Futuru Juventude (AHFJ)_____

—**Sede Social: Na aldeia de Mahe-Lihu, Suco de Maquili, Autoridade Administrativo de Ataúro, Município de Díli.**_____

Duração: Tempo Indeterminado._____

A associação tem por objetivo:_____

Conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura._____

Órgãos Sociais da associação:_____

a) A Assembleia Geral._____

b) O Conselho de Administração._____

c) O Conselho Fiscal._____

Cartório Notarial de Díli, aos 06 de Setembro de 2024.

A Notária Pública,

Licenciada Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de quarto de Setembro de dois mil e vinte quatro, lavrada as folhas quarenta e dois e quarenta e três do Livro de Protocolo número 18 Volume dois do Cartório Notarial, Bebora-Díli, foi constituída uma Fundação que se rege pelas seguintes cláusulas:—

—**Denominação: “Fundação REINU LIALOS.**_____

Sede Social: Na aldeia de Lalan, Suco de Bairro Pité, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli._____

Duração: Tempo Indeterminado._____

A associação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura._____

Órgãos Sociais da Fundação._____

a) O Conselho de Curadores._____

b) O Conselho de Administração._____

c) O Conselho Fiscal ou Fiscal Único._____

Cartório Notarial de Díli, aos 05 de Setembro de 2024.

O Notário Público,

Licenciado Nuno Maria Lobato da Conceição

DESPACHO N.º 327/IX/GMPIE/2024

DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA DE DEPARTAMENTOS NA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL, I.P.

Considerando o Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, que cria a Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P. (ADN) e aprova os respetivos Estatutos;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, a ADN é uma pessoa coletiva de direito público, sob a forma de instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, técnica, financeira e patrimonial, que integra a administração indireta do Estado;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional (doravante Orgânica do IX Governo Constitucional), a ADN fica na dependência do Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE);

Considerando que, assim, as disposições do Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, que cria a ADN e os respetivos estatutos anexos, devem ser lidas com as alterações introduzidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 68/2023, de 14 de setembro que aprova a Orgânica do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE);

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos, a ADN prossegue as respetivas atribuições através de serviços centrais e de serviços desconcentrados, os quais

funcionam na dependência hierárquica e funcional do Diretor Executivo;

Considerando que a boa governação é um dos objetivos transversais a todos os atos de gestão pública do MPIE sendo a boa gestão do pessoal, p.e. a escolha assertiva de funcionários públicos bem preparados para exercerem os cargos de chefia na ADN, constitui uma das formas de atingir esses objetivos, em busca da melhoria da eficiência da gestão pública no Ministério;

Considerando que a ADN nessa proposta, agrega a proficiência e a sabedoria adquiridas pelos propostos à nomeação, ao serviço de uma boa gestão da qualidade da realização da despesa pública e do controlo da qualidade dos bens e serviços adquiridos pelo MPIE, melhorando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados às populações e valorizando, a outro tempo, os seus recursos humanos;

Considerando que os objetivos e fins do MPIE nas áreas de intervenção públicas estabelecidas como fins e atribuições da ADN são implementados através da definição clara e objetiva das formas e decisões estratégicas que levam à realização desses objetivos e fins;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos anexos, a Estrutura Operacional da ADN é composta entre outras, pela Unidade de Gestão Administrativa (UGA);

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 9.º dos Estatutos, a ADN é dirigida pelo Diretor Executivo, que desempenha as funções de responsável máximo na direção, na gestão e na representação da ADN.

Considerando que decorrido mais de um ano, que o Diretor Executivo da ADN assumiu o cargo, e tendo analisado o desempenho das funções dos Chefes de Departamentos da UGA, apurou-se que o desempenho dos mesmos não correspondem às expectativas legítimas do IX Governo Constitucional, pondo em causa a prossecução dos objetivos preconizados no seu programa, bem como o cabal cumprimento da missão e as atribuições da ADN;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor Executivo da ADN, que agrega a proficiência e a sabedoria adquiridas pelos propostos à nomeação, ao serviço de uma boa gestão da qualidade da realização da despesa pública através do exercício de gestão administrativa dos recursos do humanos, patrimonial e financeiros através da avaliação criteriosa das soluções mais adequadas na racionalização de custos, para fins de interesse público;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos artigo 7.º e 14.º do Diploma Ministerial n.º 54/2022, de 16 de Novembro, que aprova o Regulamento da Agência de Desenvolvimento Nacional-ADN, I.P., entre os serviços centrais desse órgão, prevê a UGA e este integra os departamentos de Administração e Finanças, o Departamento de Aprovisionamento, o Departamento de Recursos Humanos e Formação e por último o Departamento de Logística e Património, chefiados por um Chefe de Departamento;

Considerando o disposto no n.º 2, alínea e) do artigo 7.º dos Estatutos da ADN, os dirigentes da ADN são nomeados pelo Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico.

Assim, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, ao abrigo das suas competências próprias fixadas nos números 1 e 2, alínea e) do artigo 7.º dos Estatutos da ADN, e as disposições da alínea a) do n.º 5 do artigo 35.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, e a disposição no n.º 2, alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 68/2023, de 14 de setembro, que estipula os poderes de tutela e supertendência sobre a ADN, decide o seguinte:

1. Nomear em comissão de serviço para exercer cargos de Chefe de Departamento, na Unidade de Gestão Administrativa (UGA) da ADN, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, os seguintes funcionários:
 - a) A Sra Angela Mericia Engong Correia, como Chefe de Departamento de Finanças;
 - b) A Sra Ernania de Jesus Sarmento, como Chefe de Departamento de Aprovisionamento;
 - c) O Sr. José Amaral, como Chefe de Departamento de Logística e Património.
2. O exercício das funções nos cargos acima referidos tem a duração de quatro anos.
3. O presente despacho produz efeitos retroativos a partir de 1 de setembro de 2024, independentemente de publicação.
4. Cumpra-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Díli, 04 de setembro de 2024.

Gastão Francisco de Sousa

O Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico

**DESPAXU NÚMERU 49/2024, LORON 27
FULAN AGOSTU**

**PAGAMENTU REMUNERASAUN ADISIONÁL 20%
(PORSENTU RUA-NULU) BA PESOÁL SIRA IHA
PROVEDORIA DIREITUS UMANUS NO JUSTISA**

Konsidera katak, Lei númeru 7/2004, loran 26 fulan-maiu, alteradu ho Lei númeru 8/2009, loran 15 fulan-jullu (Estatutu Provedór Direitus Humanus no Justisa), hakle'an kompeténsia no knaar balu ne'ebé mak artigu 27 Konstituisaun temi ona ligadu ho ejisténsia Provedór Direitus Humanus no Justisa. Aleindé lei parlamentár ne'ebé refere, iha mós Dekretu-Lei númeru 25/2011, loran 13 fulan-abril, alteradu ho Dekretu-Lei númeru 31/2016, loran 13 fulan-jullu (Orgánika Provedoria Direitus Humanus no Justisa).

Konsidera katak, Dekretu-Lei ne'ebé temi iha leten ne'e mak regula estrutura orgánika PDHJ nian no kria mós remunerasaun adisionál 20% (porsentu rua-nulu) no subsidiu alimentasaun \$50 (dolár lima-nulu) kada fulan ba funsionáriu públiku no ba ajente administrasaun públika sira iha Provedoria Direitus Umanus no Justisa (sigla iha lian-portugés: PDHJ).

Ho konsiderasaun ba iha Despaxu númeru 01/2016/PDHJ kona-ba pagamentu remunerasaun adisionál 20% ho lista naran ema sira ne'ebé mak simu osan 20% ne'e no atualiza Despaxu ne'ebé liuhosi Despaxu númeru 15/2017/PDHJ hodi aumenta tan benefisiáriu balu ba pagamentu adisionál 20% ne'ebé refere. Nota mós katak, iha despaxu refere halo mos exesaun ba iha funsionáriu ne'ebé okupa hela kargu direisaun no xefia sei la bele simu pagamentu adisionál 20%.

Rekuñese katak sei iha pessoál ka funsionáriu públiku balu mak seidaun sai benefisiáriu ba iha pagamentu remunerasaun adisionál 20% depois de despaxu ikus 2017 nian. Funsionáriu ne'ebé refere hamutuk na'in sanulu resin rua (12), hosi nain 12 ne'e, iha nain 11 núdar eis funsionariu RTTL ne'ebé hahú sai funsionáriu iha PDHJ iha tinan 2019, 1 (ida) funsionáriu PDHJ nian ne'ebé uluk la simu pagamentu 20% tanba assumi hela kna'ar nu'udar Diretór-Jerál.

Ho konsiderasaun ba iha faktu kona-bá númeru pesoál limitadu iha PDHJ, fó biban atu halo ajustamentu ba iha tarefa serbisu ba pesoál balu hodi akomoda nesiedade Direisaun oioin iha PDHJ inklui servisu iha Delegasaun Teritorial sira bazeadu ba Planu Estratéjiku 2024-2028 PDHJ nian, no hodi hein mós prosesu reestruturasaun institucional bazeia ba orgánika foun nian, ne'ebé dadaun ne'e iha ona Gabinete Presidencia Konsellu Ministru nian. Funsionariu ne'ebé refere inklui funsionáriu 28 ne'ebé simu ona 20% iha ámbitu despaxu 2016 no 2017 no funsionariu seluk tan maka hanesan refere iha lista anexu hamutuk ho despaxu ida ne'e.

Ho nune'e, Provedor Direitus Umanus no Justisa deside:

1. Pesoál sira ne'ebé temi iha lista iha Aneksu I mak pessoál na'in 12 ne'ebé seidaun simu pagamentu remunerasaun adisionál 20%.
2. Funsionáriu públiku 28 benefisiáriu pagamentu

remunerasaun adisionál 20% hosi despaxu 2016 no 2017 nian ne'ebé halo ona rekolokasaun no ajustamentu ba sira nia tarefa servisu mak hanesan temi iha lista iha Aneksu II.

3. Funsionáriu públiku hotu ne'ebé simu pagamentu remunerasaun adisionál 20%, tenki kolokadu iha área programátiku tuir Lei Orgánika haruka.
4. Sei la iha pagamentu remunerasaun adisionál 20% ba iha Ajente Administrasaun Públika ne'ebé mak hetan promosaun grau iha tinan 2023 no 2024.
5. Se Karik funsionáriu públiku sira ho naran temi iha lista ajustamentu tarefas no kolokadu iha Direisaun, Unidade ka Servisu hirak ne'ebé mak fó direitu atu goza remunerasaun adisionál 20% mak ikus mai rekolokadu fali ba iha Direisaun, Unidade ka Servisu ruma ne'ebé mak ho karákteer totalmente administrativu ka finanseiru, Direisaun Jestaun Rekursu Umanu tenke informa entidade relevante hodi hapara pagamentu remunerasaun adisionál 20% ne'e.
6. Pessoál ne'ebé refere iha nú.1 leten, sei simu pagamentu remunerasaun adisionál 20% ho efeitu retroativu hosi fulan janeiru 2024.
7. Públika Despaxu ne'e iha Jornál República no hahú produz efeitu hafoin publikasaun.

Loron 27 fulan-agostu 2024

Virgílio da Silva Guterres 'Lamukan'
Provedór

Anexu I : Lista naran pessoál sira ne'ebe seidaun simu 20%

Nu	Naran kompletu	Grau	Eskalaun	Pozisaun Foun
1	Aureo José António Savio	A (PS)	2º	Profesional senior ba assunto Boa Governasaun no Direitos Humanos
2	Angelo Rangel	C	2º	Ofisial Fiskalizador
3	Anita Sarmento da Fonesca	D	6º	Ofisial Monitorizasaun no Rekomendasasaun sira
4	Catarina da Conceicao	D	7º	Ofial Fiskalizadora
5	Cipriano de Fatima	C	2º	Ofisial Fiskalizador
6	Eduarda Peregrina Alves	D	5º	Ofisial Promotor
7	Elvia Maria Jermino Guterres	C	1º	Ofisial Promotor (Formasaun no Kapasitasaun Instituisional)
8	Isaac da Conceicao	C	1º	Ofisial Promotor
9	Jusmina Binti Alang Duro	C	2º	Ofisial Promotor
10	Natalia Afonso Moniz	D	2º	Ofisial Finansas & Pontu fokal Assunto Boa Governasaun
11	Natividade Valentim	D	3º	Ofisial Protokolu no Prontu Fokal ba area Promosaun Direito Humanos
12	Teresinha da Costa	D	1º	Ofisial Auditoria Interna PDHJno Prontu Fokal iha area Promosaun Direitos Humanos

Anexu II: Rekolokasaun no Ajustamentu Tarefa Servisu Funsionáriu Públiku ne'êbe simu 20%

No	Naran	Grau	Skalaun	Pozisaun Foun
1	Ludovia das Neves Santana	B	3 ^o	Elaborasaun Relatoriu no Pontu Fokal Mediasaun
2	Edilson Marçal Fátima de Almeida	C	4 ^o	Ofisial Aprovisionamentu no Pontu Fokal ba area Boa Governasaun
3	Maria de Andrade Xavier	C	2 ^o	Ofisial Finansas no Pontu Fokal ba Promosaun Direitos Humanos
4	Abel dos Santos	C	5 ^o	Ofisial Desenvolvementu Institucional no Peskizador
5	Apolinario Afonso	B	1 ^o	Ofisial Jestaun Recursos Humano no Pontu Fokal ba area Direitos Humanos
6	Celestino Vidal Moreira	C	3 ^o	Ofisial Jestaun Recursos Humano no Pontu Fokal EhD
7	Casimiro Ferreira Magno	B	2 ^o	Ofisial Auditoria Interna no Pontu Fokal ba Assunto Boa Governasaun
8	Izaida Maria dos Santos Menezes	D	5 ^o	Ofisial Auditoria Interna no Pontu Fokal ba Area Direitos Humanos
9	Diana Silva Araújo	C	1 ^o	Ofisial Finansas no Pontu Fokal Ba Boa Governasaun
10	Nelia Elvira dos Santos	D	3 ^o	Ofisial Aprovisionamentu no Pontu Fokal ba area Direitos Humanos
11	Ana Veronica C. Freitas	D	5 ^o	Ofisial Aprovisionamentu no pontu fokal ba Keixas/Reklamasau
12	Roger Leong	D	3 ^o	Ofisial Jestaun Patrimonio no pontu fokal ba iha area servisu Fiskalizasaun
13	Paulo Lemos Maia	E	5 ^o	Assistente Bibliotekaria no Promosaun
14	Maria Viktoria Ribeiro da C. Pereira	D	1 ^o	Ofisial Finansas no pontu Fokal iha area Boa Governasaun
15	Ludovina Boderek C. do C. Vieira	E	6 ^o	Assistente Finansas no Apoiu Servisu Keixas/Reklamasau
16	Jaquelina da Gloria V. Ximenes	D	2 ^o	Ofisial Finansas no Apoiu Servisu Keixas/Reklamasau
17	Maria Jensen Pinto	D	2 ^o	Ofisial Aprovisionamentu no Pontu Fokal Direitu Dijital
18	Filomeno Paulo F. de C. Martins	E	3 ^o	Assistente Patrimonio Estadu no Apoiu Servisu Monitorizasaun no Rekomendasaun
19	Evalisa dos Reis Alves	D	2 ^o	Ofisial Desenvolvementu Institucional no Pontu Fokal Direito Dijital
20	Angelino Madeira	D	2 ^o	Ofisial Finansas no Apoiu Servisu Fiskalizasaun DT Baucau
21	Emilia da Cruz da Conceição	E	6 ^o	Ofisial Finansas no Simu Keixas DT Maliana
22	Aurea de Araújo	F	3 ^o	Assistente Atendimentu Públiku no Simu Keixas
23	Antônio Maria Ximenes	G	6 ^o	Assistente Patrimonio Estadu no Apoiu Servisu Operacional Monitorizasaun no Rekomendasaun
24	Rosentina de Araújo	F	1 ^o	Assistente Patrimonio Estadu no Simu Keixas/Reklamasau
25	Martinho Amaral Soares	G	6 ^o	Assistente Patrimonio Estadu no Simu Keixas/Reklamasau
26	Domingas da Paixão Quefi	D	3 ^o	Ofisial Finansas no Simu Keixas DT Oecusse
27	Martinho Pereira	C	2 ^o	Ofisial Peskiza no Pontu Fokal Boa Governasaun (Dezviu Poder)
28	Aurelia G. Martins Babo	D	1 ^o	Ofisial Protokolou no Apoiu Servisu Monitorizasaun no Rekomendasaun

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO REF. N.º 074/IPB/P/ VII/2024

- Considerando, finalmente, a norma do artigo 15º e artigo 17º do Decreto-Lei n.º 80/2022, de 9 de Novembro, que aprova o regulamento dos veiculos de Estado e procede a primeira alteração ao Decreto-Lei no.º 21/2021, de 10 de novembro que cria o subsidio mensal de transporte, na sua atual redação, que estatui que o Instituto Politécnico de Betano é o instituto público que tem a sua autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira em conformidade com o seu estatuto e que superiormente e politicamente dirige o Instituto Politécnico de Betano e por ele responde perante o governo.
- Considerando que nos termos do artigo 3.º, número (4), da Lei n.º 8/2003, de 18 de junho, Sobre Regulamento de Atribuição e Uso dos Veículos do Estado, regulamentada como “Os funcionários nacionais e internacionais autorizados a conduzir os veiculos do Estado poderão ser autorizados a conduzir os veiculos fora do periodo normal de utilização, ou mante--los á sua guarda durante

esse periodo, desde que tal se justifique por razões profissionais ou de segurança e apos autorização, ainda que genérica, do respectivo chefe de serviço”;

- Considerando que nos termos do artigo 2.º número 1, do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro, Estatuto Instituto Politécnico de Betano, e do seu Estatuto no artigo 1.º, número 2, como “O IPB constitui uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia estatutária, científica e cultural, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, sem prejuízo da ação fiscalizadora do Estado, nos termos da lei”;
- Considerando que nos termos do artigo 10.º número 1, do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro, Estatuto Instituto Politécnico de Betano, como “O Presidente é coadjuvado por dois Vice-Presidentes”;
- Considerando também ao serviço essencial e para assegurar o funcionamento normal da administração do Instituto Politécnico de Betano, assim nos termos do artigo 26.º, alínea (o), do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro “e” do número 3 da circular do Ministério das Finanças n.º 01/VIII/GM-MF/2022-01, na qualidade como Presidente do IPB decidi AUTORIZAR a utilização para fins profissionais de Viatura, ao:

I. O veículo do Estado atribuído/Característica da Viatura

Número da Matrícula : 06-309 G
 Modelo : Toyota Hilux
 Cor : Prata (Silver)

II. O fim e o regime de utilização autorizado: utilizado para fins profissionais e o regime permanente durante mandato como Vice Presidente.

III. A identificação do beneficiário e a sua categoria profissional:
 Nome : Cipriano Tilman, MPA

Posição : Vice Presidente dos assuntos Académicos e Estudantis

Morada : Holarua-Same

IV. A data a partir da qual a atribuição se inicia e cessa: Válido até 05 Julho de 2025.

V. A base legal e a justificação para a atribuição:

- O cargo da nomeação de política;
- Para segurança, proteção pessoal e bens;
- Atender às necessidades dos alunos relacionados às actividades extra-curriculares;
- Resolver os problemas enfrentados por alunos e professores com a comunidade fora do horário do trabalho inclusive quando estão doentes;

- e. Servir os hóspedes que pretendam visitar o IPB fora do horário de expediente quando o presidente não estiver presente;
- f. Participar nas actividades nacionais e municipais que ocorram fora do horário de trabalho e feriados.

Este despacho serve como justificação para o efeito da utilização do veículo.

Emitido em Betano, 04 dias do Mês de Julho de 2024.

Prof.Assoc.adj.Acacio Cardoso Amaral, Ph.D

Presidente do IPB

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO REF.NO.075/IPB/P/
VII/2024**

1. Considerando, finalmente, a norma do artigo 15º e artigo 17º do Decreto-Lei n.º 80/2022, de 9 de Novembro, que aprova o regulamento dos veículos de Estado e procede a primeira alteração ao Decreto-Lei no.º 21/2021, de 10 de novembro que cria o subsídio mensal de transporte, na sua atual redação, que estatui que o Instituto Politécnico de Betano é o instituto público que tem a sua autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira em conformidade com o seu estatuto e que superiormente e politicamente dirige o Instituto Politécnico de Betano e por ele responde perante o governo.
2. Considerando que nos termos do artigo 3.º, número (4), da Lei n.º 8/2003, de 18 de junho, Sobre Regulamento de Atribuição e Uso dos Veículos do Estado, regulamentada como “*Os funcionários nacionais e internacionais autorizados a conduzir os veículos do Estado poderão ser autorizados a conduzir os veículos fora do período normal de utilização, ou mante--los à sua guarda durante esse período, desde que tal se justifique por razões profissionais ou de segurança e apos autorização, ainda que generica, do respectivo chefe de serviço*”;
3. Considerando que nos termos do artigo 2.º número 1, do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro, Estatuto Instituto Politécnico de Betano, e do seu Estatuto no artigo 1.º, número 2, como “*O IPB constitui uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia estatutária, científica e cultural, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, sem prejuízo da ação fiscalizadora do Estado, nos termos da lei*”;
4. Considerando que nos termos do artigo 10.º número 1, do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro, Estatuto Instituto Politécnico de Betano, como “*O Presidente é coadjuvado por dois Vice-Presidentes*”;

5. Considerando também ao serviço essencial e para assegurar o funcionamento normal da administração do Instituto Politécnico de Betano, assim nos termos do artigo 26.º, alínea (o), do Decreto-Lei n.º 45/2016, 9 de Novembro “e” do número 3 da circular do Ministério das Finanças n.º 01/VIII/GM-MF/2022-01, na qualidade como Presidente do IPB decidi AUTORIZAR a utilização para fins profissionais de Viatura, ao:

I. O veículo do Estado atribuído/Característica da Viatura

Número da Matrícula : 06-539 G
Modelo : Toyota Hilux
Cor : branco

II. O fim e o regime de utilização autorizado: utilizado para fins profissionais e o regime permanente durante mandato como Vice Presidente.

III. A identificação do beneficiário e a sua categoria profissional

:

Nome : Amancio Horacio
Posição : Vice Presidente os assuntos
Adm.,Plano,Finanças, e
Cooperação
Morada : Bemori

IV. A data a partir da qual a atribuição se inicia e cessa: Válido até 05 Julho de 2025

V. A base legal e a justificação para a atribuição:

1. O cargo da nomeação de política;
2. Para segurança, proteção pessoal e bens;
3. Relacionado com fins profissionais dar permissão para viajar ao Governo central todas as semanas para facilitar o trabalho essencial relacionado a agências governamentais, como o Ministério das Finanças, o Ministério do Ensino Superior, Ciências e Cultura, a Comissão da Função Pública, UNTL, TIC-Timor e outras agências relevantes para o funcionamento continua Instituição e resolver os assuntos necessários em relação nas areas responsáveis com Adm.,Planemento, Finanças, e Cooperação.

Este despacho serve como justificação para o efeito da utilização do veículo.

Emitido em Betano, 04 dias do Mês de Julho de 2024.

Prof.Assoc.adj.Acacio Cardoso Amaral, Ph.D

Presidente do IPB

ANUNSIU PUBLIKU NO. LO/PRAC/2024/04

ATRIBUISAUN LISENSA BA ATIVIDADE INSTALASAUN NO OPERASAUN BA POSTU RODAVIARIU BA ABASTESIMENTU KOMBUSTÍVEL

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiau publiku kona ba Atribuisaun Lisensa. Tuir mai lisensiada ne'ebe mak hetan Lisensa:

- Naran Lisensiada : **Lopes Star Unipessoal, Lda**

Atividade Downstream : **Marketing – Instalasaun no Operasaun Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível**

Lokalizaun Atividade : **Calor, Luca, Viqueque**

Durasaun Lisensa : **3 Setembru 2024 – 2 Setembru 2034**

Numeru Lisensa : **ANP/PRAC/2024/06**

ANUNSIU PUBLIKU NO. T/PRAC/2024/10

TAXASELU BA ATIVIDADE INSTALASAUN NO OPERASAUN BA POSTU RODAVIARIU BA ABASTESIMENTU KOMBUSTÍVEL

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiau publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

- Naran Lisensiada : **Lopes Star Unipessoal, Lda**

Lokalizaun ba Atividade : **Calor, Luca, Viqueque**

Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)**

Selu ba Periodu : **3 Setembru 2024 – 2 Setembru 2025**

Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00844**